



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.

Rua Nove de Julho, nº 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 - RAMAL 9939

E-Mail: pmcb-juridico@cbonet.com.br

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEI Nº 4.257, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder prorrogação do prazo de vigência de concessão de subvenção à Associação Beneficente Santa Casa de Misericórdia de Capão Bonito, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida autorização legislativa para a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, com início em 01/01/2017 e término em 31/12/2017, da subvenção concedida à Associação Beneficente Santa Casa de Misericórdia de Capão Bonito, através da Lei nº 4.107, de 04 de dezembro de 2015.

Art. 2º Permanecem em pleno vigor os demais dispositivos da citada lei municipal não afetados pela alteração ora introduzida.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2017.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 15 de dezembro de 2016.



DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.